Decreto de 23 de Agosto de 1944.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, nº IV, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, suspende, a partir de 1º de julho do corrente ano, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao snr. Tearajú Amaral Chaves que vinha prestando serviços na escola municipal de Engenho Velho, 2º distrito.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 23 de Agôsto de 1944.

Prefeito